

PORTARIA Nº 010/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/1997, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

R E S O L V E

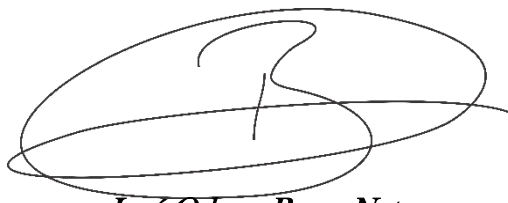
Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL** com proventos integrais ao Sr. **JOSÉ ALVES DA TRINDADE**, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, sob matrícula nº 00497-1, lotado na Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF/88 com redação dada pela EC nº 47/05 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria retroage a data de 01/08/2022 e trata-se de portaria retificadora, tornando sem efeito as portarias 0052/2022, 0051/2024 e 0003/2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 05 de agostos de 2026.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro